

**ASSOCIAÇÃO PRÓ-DANÇA
SÃO PAULO ESCOLA DE DANÇA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM ARTES COREOGRÁFICAS
OPORTUNIDADES E PROJETOS ESPECIAIS**

**PROCESSO SELETIVO AOS ESTUDANTES DOS CURSOS REGULARES DA
SÃO PAULO ESCOLA DE DANÇA PARA INTERCÂMBIO CULTURAL NA
ESCOLA DE DANÇA DE PARACURU**

2º SEMESTRE DE 2023

A **Associação Pró-Dança**, gestora da **São Paulo Escola de Dança**, torna público a abertura de processo seletivo a estudantes matriculados e cursando os **Cursos Regulares** da **São Paulo Escola de Dança** para participação no **Intercâmbio na Escola de Dança de Paracuru** (Ceará) no período de **06 a 10 de novembro de 2023**.

INFORMAÇÕES GERAIS

Ida: **05 de novembro de 2023**

Período do intercâmbio cultural: **06 a 10 de novembro de 2023**

Retorno: **11 de novembro de 2023**

Local: **Escola de Dança de Paracuru - Paracuru/CE.**

Total de vagas: **04**

Benefícios:

- **Custos de traslado de São Paulo/SP a Paracuru/CE e retorno;**
- **Hospedagem;**
- **07 diárias de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) cada, a serem administradas pelo(a) estudante para despesas com alimentação e transporte local.**

INSCRIÇÕES E RESULTADOS

Período de inscrições: **14 a 19 de setembro de 2023.**

Resultado Pré-aprovados: **20 de setembro de 2023.**

Entrevista com equipe pedagógica e/ou multidisciplinar: 21 de Setembro de 2023.

Resultado final: **22 de setembro de 2023.**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital dispõe sobre a participação de 04 estudantes, maiores de 18 anos, matriculados nos **Cursos Regulares** da São Paulo Escola de Dança, no período **06 a 10 de novembro de 2023**, em intercâmbio cultural na **Escola de Dança de Paracuru**, a ser realizado em Paracuru, Ceará.

1.2 Com um total de 40 horas de carga horária, a ação prevê a visita às instalações da Escola de Dança de Paracuru; a participação das pessoas estudantes da São Paulo Escola de Dança nas aulas dos Cursos de Formação Regular de Dança; a realização de bate-papos e mostras artísticas, bem como apreciação de trabalhos artísticos produzidos no estado do Ceará. O intercâmbio configura-se como um espaço de imersão e troca de experiências entre as duas instituições e seu corpo estudantil, e visa o fortalecimento dos processos de ensino-aprendizagem em dança.

1.3 A Escola de Dança de Paracuru é um espaço de formação em dança e coreografia, integra a Rede de Escolas da Cultura do Estado do Ceará e é, também, um Ponto de Cultura. Foi fundada em maio de 2003, pelo bailarino Flávio Sampaio e tem como missão fomentar a dança em sua formação, construção, pensamento, fruição e divulgação.

1.4 A metodologia de ensino da Escola de Dança de Paracuru está detalhada no livro Balé Passo a Passo, (Expressão Gráfica. Fortaleza, 2013), de Flávio Sampaio. Foi apresentada em dez universidades brasileiras, no Festival de Dança de Joinville, na Escola Superior de Dança do Instituto Politécnico de Lisboa e no Curso de Mestrado em Dança da Escola de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa.

É adotada como base pedagógica no Curso de Licenciatura em Dança da Universidade Federal de Alagoas, serviu de modelo para a elaboração do Projeto Pedagógico da Escola de Dança do Cabo Verde Ballet Nacional e recebeu da Fundação Itaú Cultural o prêmio “Rumos Educação” – 2011/2012.

1.5 Ao se inscrever neste processo seletivo, o (a) estudante declara que todos os requisitos exigidos estão e serão atendidos, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das presentes normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.6 O preenchimento do formulário disponibilizado online é obrigatório e é a única via de inscrição. Caso haja o preenchimento do formulário em mais de uma vez, será validado somente o último envio realizado.

1.7 A entrega do certificado referente a realização do intercâmbio está condicionada a frequência mínima de 75% e resposta de questionário de avaliação que será enviado ao e-mail do estudante após o término da atividade.

1.8 A São Paulo Escola de Dança arcará com os valores de hospedagem e transporte do(a) estudante, de ida e volta. Além disso, estão previstas 7 (sete) diárias no valor de **R\$95,00 (noventa e cinco reais)** cada, a serem administradas pelo(a) estudante, para gastos com refeição e transporte local. Esse valor será repassado ao estudante com antecedência de até 1 (um) dia útil da realização da atividade, em conta bancária do titular.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para se inscrever no processo seletivo é necessário:

2.1.1. Ser estudante, maior de 18 anos, dos cursos de **Dança e Performance, Dramaturgia da Dança, Técnicas de Dança ou Teatro Musical na São Paulo Escola de Dança**, com no mínimo 75% de presença

até o encerramento das inscrições, bem como não ter sido reprovado no relatório final no módulo Ar.

2.1.2. Estar disponível para as datas do evento de forma integral, a saber, de **05 a 11 de novembro de 2023**, a contar o período de traslado de ida e volta, além do período do intercâmbio em si.

2.1.3. Ter um trabalho artístico de até 3 (três) minutos para ser apresentado na Escola de Dança de Paracuru durante o intercâmbio.

2.2. O período de inscrições (online) inicia-se em **14 de setembro de 2023** e encerra-se no dia **19 de setembro de 2023**, às 23h59 (horário de Brasília).

2.3. No ato da inscrição, via formulário disponível em <https://forms.office.com/r/iMWjuNtM3z> deverão ser enviadas as seguintes informações e documentos:

2.3.1. Nome completo, correspondente ao documento de identidade;

2.3.2. Nome social (reservado para Travestis, Transexuais e Transgêneros, segundo Decreto Federal 8.727/2016)

2.3.3. Nome artístico, caso houver;

2.3.4. Contatos (telefone, e-mail, etc.);

2.3.5. Assinalar o Curso Regular em que estiver matriculado (a);

2.3.6. Enviar carta de interesse informando suas motivações para participar do Intercâmbio Cultural na Escola de Dança de Paracuru e como a experiência do intercâmbio pode contribuir com as pesquisas que já vem realizando no curso regular (via link de GoogleDrive, com permissão para “editor”);

2.3.7. Enviar vídeo do trabalho a ser apresentado durante o intercâmbio (via link de GoogleDrive, com permissão para “editor”);

2.3.8. Enviar foto da carteira de identidade (frente e verso) e CPF (via link de GoogleDrive, com permissão para “editor”);

2.3.9. Enviar currículo artístico ou material semelhante (via link de GoogleDrive, com permissão para “editor”);

2.3.10. Enviar foto 3x4 (via link de GoogleDrive, com permissão para “editor”);

2.4. Ao enviar seu formulário de inscrição, o (a) estudante deverá visualizar mensagem de confirmação ao finalizar sua inscrição no portal. Em caso de contrário, o (a) estudante deverá entrar em contato via e-mail secretaria@spescoladedanca.org.br.

2.5. Ao realizar sua inscrição, o (a) estudante deverá assinalar “li e concordo” com os termos deste Edital, acatando integralmente as regras estabelecidas, não cabendo qualquer recurso posterior.

2.6. Ao se inscrever, assume-se exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, bem como sobre eventuais taxas na obtenção dos documentos necessários para a inscrição.

2.7. A inscrição não pressupõe o pagamento de qualquer taxa.

2.8. No ato da inscrição, deverão ser informadas eventuais necessidades de acessibilidade, caso houver (exclusivo para pessoas com deficiência).

2.9. A fim de evitar conflitos de agenda, este edital não é estendido a estudantes integrantes do Projeto Especial de Dança.

2.10. A fim de ampliar as oportunidades da Escola, é vedada a inscrição de estudantes que já tenham sido contemplados em editais de Intercâmbio Cultural a com viagens no ano de 2023.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. A seleção será feita por meio da Comissão de Seleção composta por Coordenação de Área dos Cursos Regulares, um Coordenador de Curso dos Cursos Regulares e um(a) integrante da equipe de Oportunidades e Projetos Especiais.

3.2. A Comissão de Seleção ficará responsável por avaliar as candidaturas por meio das informações obtidas no formulário de inscrição.

3.3. A Comissão de Seleção convocará os pré-aprovados para entrevista *online* ou presencial com os candidatos (com a equipe pedagógica e multidisciplinar). O formato da entrevista será determinado pela Comissão de Seleção.

3.4 A convocação dos inscritos pré-selecionados não implicará na aprovação final deste edital.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. O resultado do processo de seleção, de acordo com a Comissão de Seleção, será publicado, no dia **22 de setembro de 2023**, na página eletrônica <https://www.spescoladedanca.org.br/>, seguido do recebimento de um comunicado no e-mail informado no momento da inscrição.

5. DAS RESPONSABILIDADES DO SELECIONADO(A)

5.1. A efetivação da inscrição implica a aceitação e concordância com o procedimento e termos descritos neste artigo, não cabendo recurso posterior.

5.2. Ao término da atividade o participante deverá responder formulário de avaliação de participação, a ser disponibilizado dentro do sistema de gestão digital da São Paulo Escola de Dança, para acompanhamento pedagógico. Será solicitado, também, o envio de fotos e vídeos que comprovem sua participação, bem como, participar de atividades de socialização de repertórios e conhecimento, a fim de beneficiar outros membros da comunidade discente da instituição.

São Paulo, 14 de setembro de 2023

Inês Bogéa

Diretora Artística e Educacional

Associação Pró-Dança